



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1817/2019

de 30 de Dezembro de 2019

“Integra ao patrimônio do Município, Terreno que especifica e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrado ao patrimônio do Município, o terreno adiante especificado, doação feita através de Escritura em todos os seus expressos termos, a saber:

“UM (01) TERRENO (lote 09, quadra U1), na avenida Francisco Soares Lobo, desmembramento de Costa Poles & Polis Empreendimentos Limitada - EPP, no município de Quadra, medindo 14 m de frente, 50 m de comprimento, perfazendo uma área total de 700 m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob nº 03.100.0009, originário à MATRICULA 81.075, no valor de R\$ 17.220,00”.

Art. 2º - Fica determinado ao responsável pelo controle do patrimônio público, para que tome as providências necessárias de modo a dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALEXANDRE LUIZ SOARES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa